



## Câmara Municipal de Lisboa

### - Elementos Instrutórios -

## PAGAMENTO DE TAXAS E EMISSÃO DE RECIBO

Definido no n.º 1 do artigo de 74.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) e no n.º 21 da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.

Os documentos identificados a **verde** têm modelos próprios, atualizados periodicamente, disponibilizados em <https://www.lojalisboa.pt>

Os elementos instrutórios devem incluir um índice que indique os documentos apresentados e estes devem ser paginados.

O presente documento não dispensa a consulta dos diplomas legais aplicáveis

## DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO/LEGITIMIDADE DO REQUERENTE

- **Requerimento do pedido (PDF/A) data e assinatura digital obrigatória** (artigo 9.º do RJUE)  
**Código de acesso à certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial**  
*Para empresas, sociedades, cooperativas, comerciantes individuais, outros*  
*Não exigível quando o requerente é o mesmo do procedimento urbanístico anterior, ou caso não conste no procedimento inicial*
- **Outros documentos comprovativos da legitimidade e qualidade do(a) titular (PDF/A)**  
*Caso o requerente não seja titular de um direito que decorra da certidão da Conservatória do Registo Predial*  
Exemplos de outros documentos que comprovem a legitimidade:
  - Arrendatário:** Contrato de arrendamento ou último recibo da renda e autorização do proprietário para a realização da operação urbanística em causa
  - Condomínio:** Cartão de contribuinte do Condomínio, ata de eleição do(s) administrador(es) e/ou ata da autorização do condomínio
  - Promitentes compradores:** Contrato promessa de compra e venda que lhe confira expressamente o direito de realizar a operação urbanística que pretende
  - Associações ou Fundações:** Estatutos e ata de eleição do(s) administradores(s)
  - Outras situações:** Escritura de doação, escritura de usufruto; habilitação de herdeiros; contrato de comodato

Nota: Caso o pedido seja subscrito por **mandatário**, deverá ser junta procuração ou outro documento que confira a representação (com assinatura digital válida)

## DOCUMENTOS PARA INÍCIO DE OBRA

### EMPREITEIRO

- **Número do alvará, ou do certificado, ou número de outro título habilitante emitido pelo Instituto de Mercados Públicos do Imobiliário e Construção, I.P. (IMPIC) (PDF/A)** (alínea a) do n.º 21 da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro)  
Que permita conferir habilitações adequadas à natureza ou valor da obra, quando as operações de loteamento incluam obras de urbanização



## Câmara Municipal de Lisboa

- **Apólice de seguro de cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho (PDF/A)** (alínea c) do n.º 21 da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro; Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, na sua atual redação)
- **Cálculo e a prestação de caução**, quando esta seja exigível, são efetuados nos termos do regulamento municipal de urbanização e de edificação (PDF/A | data e assinatura digital obrigatória) (alínea b) do n.º 21 da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro)
- **Apólice de seguro de construção**, quando legalmente exigido (PDF/A) (alínea e) do n.º 21 da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro)

### DIREÇÃO TÉCNICA DE OBRA

- **Termo de responsabilidade do diretor de obra (PDF/A | data e assinatura digital obrigatória)** (alínea g) do n.º 21 da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro)  
Assinado pelo diretor da obra
- **Declaração válida da associação profissional do técnico (PDF/A)** (n.º 3 do artigo 10.º do RJUE)
- **Comprovativo de contratação de seguro de responsabilidade civil válido do técnico (PDF/A)** (alínea h) do n.º 21 da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro; Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual)
- **Comprovativo de contratação do diretor de obra (PDF/A)** (alínea d) do n.º 21 da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro)

### DIREÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA

- **Termo de responsabilidade do diretor de fiscalização de obra (PDF/A | data e assinatura digital obrigatória)** (alínea f) do n.º 21 da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro)  
Assinado pelo diretor de fiscalização de obra
- **Declaração válida da associação profissional do técnico (PDF/A)** (n.º 3 do artigo 10.º do RJUE)
- **Comprovativo de contratação de seguro de responsabilidade civil válida do técnico (PDF/A)** (alínea h) do n.º 21 da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro; Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual)